

CONTRATO DE PERMUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

DECK1920, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **PERMUTANTE**, e, de outro lado, _____

_____, influenciador(a) digital, inscrito(a) no CPF nº _____

_____, residente e domiciliado _____

_____, bairro _____

CEP _____ na cidade de _____

estado _____, doravante denominado(a) **PERMUTADO(A)**;

têm entre si justo e acordado o presente **Contrato de Permuta**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a permuta de **prestação de serviços de divulgação digital** em troca de **01 (um) pernoite** no _____, de propriedade da PERMUTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTADIA

A estadia será destinada a **02 (dois) adultos**, conforme:

- **Check-in:** ____/____/_____, após as 14h00
- **Check-out:** ____/____/_____, até as 11h00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMUTADA

A PERMUTADA compromete-se a divulgar a experiência em seu perfil público do Instagram:

<http://www.instagram.com/> _____

Conteúdo **mínimo** obrigatório:

- a) **05 (cinco) stories públicos**, com menção ao perfil **@deck1920**;
- b) **01 (um) Reels**, em formato *collab*, com duração entre **55 e 160 segundos**, apresentando: quarto, cozinha, hidromassagem, decks, amenidades e sauna.

Parágrafo único: O conteúdo de stories deverá ser publicado durante o período da estadia e o reels e formado de collab deverá ser publicado **em até 05 (cinco) dias corridos** após o término da estadia, permanecendo público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMUTANTE

A PERMUTANTE compromete-se a fornecer:

- a) Acesso às áreas comuns;
 - b) Self check-in com instruções e senhas;
 - c) Quarto com ar-condicionado, smart TV, hidromassagem, sauna, roupas de cama e banho e kit de amenidades;
 - d) Ambiente limpo e higienizado.
-

CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS NÃO INCLUSOS

- a) Itens de frigobar e serviços extras **não estão incluídos**;
 - b) Cesta de café da manhã possui **custo adicional**, mediante contratação prévia.
-

CLÁUSULA SEXTA – DAS REGRAS GERAIS

As partes declaram ciência das regras disponíveis em:

<https://deck1920.com.br/politica-e-regras-gerais>, que integram este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer cláusula acarretará multa de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, passível de **protesto cartorário**, acrescida das custas legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE JURÍDICA

O presente contrato possui plena validade jurídica, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Cascavel/PR**, com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMAGEM, NÃO DEPRECIAMENTO, NÃO CONCORRÊNCIA E CONCORRÊNCIA DESLEAL

O(A) PERMUTADO(A) obriga-se a **não praticar atos caracterizadores de concorrência desleal**, nos termos do **art. 195 da Lei nº 9.279/1996**, bem como a respeitar os princípios da **boa-fé objetiva, proporcionalidade e livre iniciativa**.

§1º – Não depreciação da imagem

É vedada qualquer menção negativa, crítica, comparação desfavorável ou conteúdo que possa prejudicar a imagem, reputação ou marca da PERMUTANTE, em qualquer meio, inclusive redes sociais, avaliações online, mensagens privadas ou comunicação verbal, obrigação esta válida por **prazo indeterminado**.

§2º – Declaração de inexistência de concorrência anterior

A PERMUTADA declara que **não realizou publicidade ou parceria com meios de hospedagem concorrentes** situados em **raio de até 150 km** da PERMUTANTE **nos últimos 12 (doze) meses**.

§3º – Não concorrência futura (cláusula limitada)

A PERMUTADA compromete-se a **não realizar publicidade ou parcerias com meios de hospedagem concorrentes diretos**, situados em **raio de até 150 km**, pelo prazo de **12 (doze) meses** após o término desta parceria.

§4º – Penalidades cumulativas

O descumprimento desta cláusula ensejará, **cumulativamente**:

I – pagamento da **multa contratual**;

II – **indenização por perdas e danos**, inclusive lucros cessantes, se comprovados;

III – responsabilização civil por concorrência desleal;

IV – adoção de medidas judiciais, inclusive tutela de urgência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL (ICP-BRASIL)

As partes concordam que o presente contrato poderá ser **assinado eletronicamente**, através do portal do gov.br ou mediante certificado digital emitido no padrão **ICP-Brasil**, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, conferindo-lhe **plena validade jurídica, autenticidade, integridade e força probante**, dispensando-se a assinatura de testemunhas físicas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Cascavel/PR, ____ de _____ de 2025.

DECK1920
PERMUTANTE

PERMUTADO(A)
CPF nº _____